



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 171/2026

Luis Souto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, dá a conhecer, publicamente, que:

Na sequência do comunicado por este Município no ofício n.º 7356 de 04 de abril de 2025, relativo à intenção de resolução do contrato de arrendamento apoiado celebrado com Maria José Fernandes Rocha, referente à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 30 – 2.º F e, analisada a pronúncia apresentada a 05 de maio de 2025 por V.ª Ex.ª, cumpre-me informar que foi deliberada, na Reunião de Câmara de 10 de julho de 2025, a cessação do referido contrato administrativo de arrendamento apoiado, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e p) do artigo 15º e do n.º 1 do artigo 38º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 4 do artigo 1083º do Código Civil, considerando que:

1. Mantem o acolhimento de Isa Paula Jesus Rodrigues, elemento que esta Câmara Municipal, expressamente, não autorizou a residir no imóvel, não tendo cumprido as notificações efetuadas por esta Câmara Municipal através dos ofícios n.º 14965 de 20.10.2020, entregue em mão pela Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização a 25.10.2020, n.º 29 de 04.01.2021, rececionado em 06.01.2021, n.º 5601 de 22.03.2021, entregue em mão pela Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização a 01.04.2021 e ofício n.º 8053 de 27.04.2023, entregue em mão pela Divisão de Polícia Municipal em 05.05.2023, para o abandono voluntário do imóvel pela mesma.
2. Incumpe, sistemática e reiteradamente, com os prazos de pagamento da renda, apesar das comunicações rececionadas sobre esta matéria, a que reportam os N/ ofícios n.º 14548 de 13.10.2020, n.º 15433 de 26.10.2020, n.º 20243 de 27.09.2024 e n.º 21365 de 14.10.2024.
3. Foram esgotados todos os meios de intervenção para a regularização da situação, mantendo-se as causas de cessação dispostas nas alíneas a) e p) do artigo 15º e no n.º 1 do artigo 38º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do



Município de Aveiro, bem como na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e no n.º 4 do artigo 1083º do Código Civil.

Face ao exposto, pelo presente Edital fica Maria José Fernandes Rocha notificada, na qualidade de titular do contrato administrativo de arrendamento apoiado n.º 438/2018 para proceder, no prazo de 90 dias seguidos a contar da data de afixação do presente Edital à desocupação e entrega voluntária da habitação livre de pessoas e bens.

Caso não proceda à devolução do imóvel, livre de pessoas e bens, no prazo estipulado, desde logo esta Câmara Municipal procederá ao despejo, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no sítio eletrónico do Município, em www.cm-aveiro.pt.

Aveiro, 07 de julho de 2026

O Presidente da Câmara



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 07 de julho de 2026

A Assistente técnica,

Elisabete Resende